



**Decreto Nº 28 - de 08 de Julho 2013**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.500,00 as dotações do Município de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 591, 28 de Dezembro de 2012

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.500,00 ( doze mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de Goianá.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 04 - Divisão De Turismo E Cultura

Sub-Unidade 00 - Divisão De Turismo E Cultura

2.04.00.04.122.001.2.0032 - 3.3.90.33 Gestão Administrativa Divisão De Turismo E Cultura ----- R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 2.500,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 2.500,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 02 - Bloco - Atenção Básica

2.06.02.10.301.009.2.0044 - 3.3.90.33 Desenvolvimento Da Atenção Básica ----- R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 2.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 2.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social

2.08.00.08.244.011.2.0061 - 3.3.90.48 Benefício Eventuais E Emergenciais ----- R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 3.000,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 3.000,00

Unidade 09 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos

2.09.00.15.122.001.2.0067 - 3.3.90.36 Gestão Adm. Da Div. De Obras E Serv. Urbanos ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 5.000,00

Total Geral ----- R\$ 12.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 04 - Divisão De Turismo E Cultura

Sub-Unidade 00 - Divisão De Turismo E Cultura

2.04.00.04.122.001.2.0032 - 3.1.90.11 Gestão Administrativa Divisão De Turismo E Cultura ----- R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 2.500,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 2.500,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 02 - Bloco - Atenção Básica

2.06.02.10.301.009.2.0044 - 3.1.90.04 Desenvolvimento Da Atenção Básica ----- R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 2.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 2.000,00

Unidade 07 - Divisão De Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Divisão De Assistência Social

2.07.00.08.122.013.2.0056 - 3.3.90.36 Gestão Adm. Da Divisão De Assistência Social ----- R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 3.000,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 3.000,00

Unidade 09 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos

2.09.00.15.122.001.2.0067 - 3.1.90.16 Gestão Adm. Da Div. De Obras E Serv. Urbanos ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 5.000,00

Total Geral ----- R\$ 12.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



---

**Decreto Nº 28 - de 08 de Julho 2013**

Prefeitura Municipal de Goianá, 08 de Julho de 2013

---

Maria Elena Zaidem Lanini  
Prefeita